

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:  
1) Os valores não incluem ICMS  
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 50.000,00 m³	259,45	1,332368
2	50.000,01 a 300.000,00 m³	41.258,12	0,512516
3	300.000,01 a 500.000,00 m³	74.331,40	0,417367
4	500.000,01 a 1.000.000,00 m³	83.079,02	0,399873
5	1.000.000,01 a 2.000.000,00 m³	118.837,88	0,364119
6	> 2.000.000,00 m³	212.131,80	0,332560

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Classe	Segmento	Termo Variável (R\$/m³)
Postos	Gás Natural Veicular - Postos	0,320129
Classe	Segmento	Termo Variável (R\$/m³)
Transporte Público	Gás Natural Veicular - Transporte Público	0,187678
Classe	Segmento	Termo Variável (R\$/m³)
Frotas	Gás Natural Veicular - Frotas	0,187678

Notas: Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.  
ANEXO 5 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO  
ÁREA DE CONCESSÃO DA COMGÁS  
SEGMENTO COGERAÇÃO – TUSD PARA USUÁRIOS LIVRES

Classe	Volume (m³/mês)	Cogeração de energia elétrica destinada ao consumo próprio ou à venda a consumidor final e à revenda a distribuidor R\$/m³
1	0,00 a 5.000,00 m³	0,625695
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	0,485551
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	0,414227
4	100.000,01 a 500.000,00 m³	0,308143
5	500.000,01 a 2.000.000,00 m³	0,319448
6	2.000.000,01 a 4.000.000,00 m³	0,286575
7	4.000.000,01 a 7.000.000,00 m³	0,247371
8	7.000.000,01 a 10.000.000,00 m³	0,208161
9	> 10.000.000,00 m³	0,168040

Segmento Refrigeração - As tarifas para este segmento têm os mesmos encargos variáveis do segmento de Cogeração - Cogeração de energia elétrica destinada ao consumo próprio ou a venda a consumidor final.

Segmento Gás Natural Liquefeito (GNL) - As tarifas para este segmento têm os mesmos encargos variáveis do segmento de Cogeração - Cogeração de energia elétrica destinada ao consumo próprio ou a venda a consumidor final.

Nota: Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.  
ANEXO 5 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO  
ÁREA DE CONCESSÃO DA COMGÁS  
SEGMENTO TERMOELÉTRICAS – TUSD PARA USUÁRIOS LIVRES

Classe	Volume (m³/mês)	Produção de energia elétrica destinada ao consumo próprio ou à venda a consumidor final e à revenda a distribuidor R\$/m³
1	Único	0,048731

Nota: Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.  
ANEXO 5 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO  
ÁREA DE CONCESSÃO DA COMGÁS  
SEGMENTO ALTO FATOR DE CARGA INDUSTRIAL – TUSD PARA USUÁRIOS LIVRES

Aplicam-se os termos do Art. 4º da Deliberação ARSESP nº 63, de 29/05/2009, em seus parágrafos 2º ao 8º e as considerações do item 10,5 da NTF-0030-2019

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 50.000,00 m³	258,53	1,327533
2	50.000,01 a 300.000,00 m³	41.111,38	0,510596
3	300.000,01 a 500.000,00 m³	74.067,04	0,415786
4	500.000,01 a 1.000.000,00 m³	82.783,56	0,398354
5	1.000.000,01 a 2.000.000,00 m³	118.415,24	0,362728
6	> 2.000.000,00 m³	211.377,38	0,331281

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas: Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.

**Comunicado**  
715ª Reunião de Diretoria  
Data: 30/08/2023

1. Processo nº 133.00000256/2023-89 (Sisdco: ARSESP.ADM-0059-2021) - Classificação de unidade consumidora. Requerente: Prefeitura de Monte Azul Paulista. Distribuidora: Companhia Paulista de Força e Luz S.A. ("CPFL Paulista").

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica nº 5945119.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arseps, acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes:

i. Considerar parcialmente procedente o pleito da Prefeitura de Monte Azul Paulista quanto à devolução em dobro, em moeda corrente, com a aplicação do Despacho ANEEL nº 18 de 2019, de quantias inicialmente restituídas pela CPFL Paulista de forma simples relativas às UC 4001332709, 4000285477, 30560969, 4001076166, 37931903, 4001213371 e 4001210298. Na análise da documentação juntada ao processo, não restou caracterizado o faturamento incorreto por engano justificável da Distribuidora, que comprovou ter iniciado a distribuição de valores ao cliente a partir de março de 2021, corrigidos pela variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, considerando o prazo prescricional do art. 205 do Código Civil, limitado à data de ligação de cada UC. Devido à manifestação inicial do Requerente quanto à opção pela devolução em moeda corrente, a Distribuidora deverá apurar e atualizar monetariamente a quantia a pagar e efetuar a imediata restituição do valor devido, em conta corrente.

ii. Considerar IMPROCEDENTE o pleito da Prefeitura de Monte Azul Paulista quanto à reclassificação das UC13485200, 3764583, 3787761 e 31486967 para Iluminação Pública. Nos dados e informações fornecidos pela CPFL Paulista, não restou caracterizada a utilização exclusiva desses pontos de medição para a classe de iluminação pública.

2. Processo: ARSESP.ADM-0033-2023 - Devolução em dobro de valores pagos a maior decorrente de classificação tarifária incorreta. Requerente: Diatheke Metalúrgica / VLB Energia (Representante: Sr. Carlos Alberto Bisaió).

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica nº 6028936.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arseps, acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes pela improcedência quanto à devolução em dobro dos valores faturados a maior em decorrência da classificação tarifária incorreta por ter restado comprovado já ter a Distribuidora efetivado a devolução em dobro dos montantes faturados a maior, nos exatos termos do art. 113 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/10, vigente à época dos fatos.

3. Processo: ARSESP.ADM-0106-2022 - Devolução de valores pagos a maior / Cobrança indevida / Duplicidade de paga-

mento. Requerente: Felipe de Paula Martins Bergamini e outros. Distribuidora: Elektro Redes S.A. ("Neoenergia Elektro").

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica nº 6127060.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arseps, acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes por considerar procedente o pleito do Requerente, com perda do objeto. Na análise dos documentos anexados ao processo, restou comprovada a revisão, pela Neoenergia Elektro, das faturas de janeiro de 2022 das UC 38652790, 38358093, 38652854, 41165284, 41165047, 40120791 e 34517693 do cliente Felipe de Paula Martins Bergamini e Outros, bem como a restituição de valores pagos a maior e em dobro, tendo em vista o deferimento do recadastramento para continuidade do benefício tributário.

4. Processo: ARSESP.ADM-0002-2023 - Pedido de bônus por redução voluntária de consumo. Requerente: Felipe de Paula Martins Bergamini. Distribuidora: Elektro Redes S.A. ("Neoenergia Elektro").

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica nº 6145371.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arseps, acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes por considerar improcedente o pleito do Requerente. Na análise dos documentos anexados ao processo, restou caracterizada a exclusão da UC 693898 do Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica, devido ao impedimento de acesso por responsabilidade do consumidor, consubstanciada – inclusive – nos entendimentos exarados pela ANEEL por meio dos Ofícios Circulares ANEEL nº 004/2021-DR/ANEEL e nº 016/2021-SRD/SMA/ANEEL.

5. Processo: ARSESP.ADM-0021-2023 - Revisão da cobrança para fins de recuperação da receita decorrente de procedimento irregular. Interessados: Renato Diniz Nogueira e EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A.

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica nº 6021208.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arseps, acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes pela improcedência do pleito do Requerente, visto que a Distribuidora apresentou documentação comprovando a irregularidade, justificou o cálculo e período de duração para fins de recuperação de Receita conforme dispõem os arts. 129 a 133 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

6. Processo: ARSESP. ADM-0047-2021 - Solicitação do ressarcimento de danos elétricos. Interessados: Sandra Regina Batista e Enel Distribuição São Paulo.

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica nº 5934579.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arseps, acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes em sede de Juízo de Reconsideração pela manutenção da decisão da Diretoria Colegiada deliberada na 698ª Reunião em 03/05/2023, publicada no DOE do dia 13/05/2023.

**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP nº 133.000000782023-96  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Kynsan Com. Imp. Export. Odont. Ltda  
CNPJ: 36.983.772/0001-38  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Álcool Líquido para utilização nas dependências da ARSESP.

Valor R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)  
Nota de Empenho: 2023NE00248  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903031  
Fonte 150140001

Data da Nota de Empenho 24/08/2023  
**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2023/00024  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Terrão Comercio e Representações Eireli  
CNPJ: 64.088.214/0001-44  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis para reposição do Almoxarifado da ARSESP.

No valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais)  
Nota de Empenho: 2023NE00139  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903013  
Fonte 150140001  
Data da Nota de Empenho 12/05/2023  
**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2023/00025  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: RDG Com. Materiais de Limpeza e Descartáveis  
CNPJ: 41.282.360/0001-00  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Papel Higiénico para reposição do Almoxarifado da ARSESP.

No valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)  
Nota de Empenho: 2023NE00142  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903015  
Fonte 150140001  
Data da Nota de Empenho 15/05/2023  
**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2023/00026  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Cairo Solução e Gestão Ltda  
CNPJ: 46.948.900/0001-66  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Pilha Alcalina para reposição do Almoxarifado da ARSESP.

Valor R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)  
Nota de Empenho: 2023NE00177  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903050  
Fonte 150140001  
Data da Nota de Empenho 26/06/2023

**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2023/00064  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: YL Valents Prestação de Serviços em Segurança  
CNPJ: 32.653.860/0001-10  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Proteção de Equipamento Individual – EPI's para os empregados da ARSESP.  
Nota de Empenho: 2023NE00143  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903066  
Fonte 150140001  
Data da Nota de Empenho 26/06/2023

**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2023/00117  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Pillar Distribuidora de Produtos Higiene e Limpeza Ltda  
CNPJ: 42.424.189/0001-90  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza para utilização nas dependências da ARSESP.  
Valor R\$ 714,75 (setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

Nota de Empenho: 2023NE00236  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903015  
Fonte 150140001  
Data da Nota de Empenho 15/08/2023  
**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2023/00117  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Varelar Industria Comercio Ltda EPP  
CNPJ: 02.732.641/0001-66  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza para utilização nas dependências da ARSESP.

Valor R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais)  
Nota de Empenho: 2023NE00235  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903014  
Fonte 150140001  
Data da Nota de Empenho 15/08/2023  
**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2023/00022  
Parecer Referencial CJ/ARSESP nº 01/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Kynsan Com. Imp. Export. Prod. Odont. Ltda  
CNPJ: 36.983.772/0001-38  
Modalidade: Convite Eletrônico  
Objeto: Aquisição de Sabão Antisséptico para reposição do Almoxarifado da ARSESP.  
Valor R\$ 2.014,92 (dois mil, quatorze reais e noventa e dois centavos)  
Nota de Empenho: 2023NE00225  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903031  
Fonte 150140001  
Data da Nota de Empenho 02/08/2023

## Ciência, Tecnologia e Inovação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo UNIVESP nº 253.00000046/2023-70  
Contrato UNIVESP nº 134/2023  
Parecer EJ nº 51 de 05/08/2023  
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP  
Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
Objeto: Aquisição de Sistema de Administração de Materiais  
Valor total: R\$ 8.775,45 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)  
Classificação orçamentária/categoria econômica: 12364104361370000 / 33904090  
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2023  
Data de assinatura: 01/09/2023  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo UNIVESP nº 253.00000047/2023-14  
Contrato UNIVESP nº 135/2023  
Parecer EJ nº 50 de 05/08/2023  
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP  
Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
Objeto: Aquisição de Sistema de Administração de Patrimônio  
Valor total: R\$ 8.775,45 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)  
Classificação orçamentária/categoria econômica: 12364104361370000 / 33904090  
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2023  
Data de assinatura: 01/09/2023

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONSELHO SUPERIOR

**Extrato: Acordo de Cooperação para Pesquisa**  
Participes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e UNAM - Universidade Nacional de Moquegua - Peru.  
Objeto: implementar a cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores do Peru e do Estado de São Paulo, Brasil, mediante o financiamento conjunto de projetos.  
Valor: Para cada um dos projetos de pesquisa que venham a ser aprovados, a UNAM assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do Peru e a FAPESP assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do Estado de São Paulo, Brasil, em todos os casos segundo suas normas e regulamentos nacionais e disponibilidade orçamentária.  
Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2028  
Assinatura: 14/06/2023  
Processo SEI 255.00000288/2023-15

### FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### DIRETORIA GERAL

**PORTARIA FAMERP Nº 079, de 31 de agosto de 2023.**  
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 1º da Portaria FAMERP nº 077, de 22 de agosto de 2023, publicada no DOE, de 29/8/2023, que encerrou as atividades de Professores Colaboradores do Departamento de Especialidades Cirúrgicas.

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria FAMERP nº 77, de 22/8/2023 para, onde se lê: ..., do Departamento de Oftalmologia da FAMERP; leia-se ... do Departamento de Especialidades Cirúrgicas da FAMERP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3683, de 22 de agosto de 2023.**

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:  
Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa – SP, constantes da relação de fls. 03 a 09, do Processo SEI 136.00001467-/2023-54, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº 29/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(136.00001467/2023-54)  
**Despacho da Diretora Superintendente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", de 01-09/2023**

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5º, do Decreto estadual 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro "Paula Souza" realizou a 1ª (primeira) pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade de todos os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Para tanto, publique-se conforme segue:  
Empresa Detentora: DANIELA LIMA DE SOUSA A T A 004/2023

4415787 - Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envoltivo Em Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com A Rdc 274/05, Rdc 275/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.  
MARCA: CRISTAL - CAIXA C/ 48 COPOS DE 200ml  
Preço Unitário: 24,11  
Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preços no Processo Licitatório 136.00001810/2023-61.

**RETI-RATIFICAÇÃO**  
Na publicação do dia 29/08/2023, na página 53, seção I do D.O.E., referente a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CEETEPS-PRC 2023/26685, SEI: 136.00003146/2023-94 do Convite Eletrônico nº 482801480622023OC00040, referente a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS

onde lê-se: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, para o item 3 (três), no valor global de R\$ 16.848,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).  
Leia-se: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, para o item 3 (três), no valor global de R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais).

**Processo: 136.00009559/2023-82**  
Interessado: FATEC CAMPINAS  
Assunto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS  
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONVITE ELETRÔNICO nº 482801480622023OC00062

De conformidade com a competência atribuída através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/17, artigo 4º, inciso VII, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, de 1993, de acordo com o parecer do Responsável pelo Convite, não acatando ao pedido do impetrante, tendo em vista que o procedimento licitatório está dentro dos parâmetros legais, nego provimento, NÃO ACOLHENDO o pedido de recurso apresentado pela empresa N.F.P. Dias LTDA.  
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA  
Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira  
UGAF

**RESUMO DE CONTRATO**  
PROCESSO: 136.00036040/2023-77 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 098/2022 DE 18/04/2022 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - CONTRATO: 282/2023 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: ALYSSON CARDOSO FERREIRA-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA – VALOR DO CONTRATO: R\$ 868.450,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias corridos – ELEMENTO ECONÔMICO: 33903900 - UNIDADE: Diversas unidades - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

### GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3682, de 22 de agosto de 2023.**

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Bonificação por Resultado - BR, instituída pela Lei Complementar 1.361, de 21-10-2021, regulamentada pelo Decreto 66.772, de 24-05-2022 e suas alterações, estabelece o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, das unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, referente ao ano de 2022, correspondente aos valores discriminados no Anexo que integra esta Portaria.

(Processo SEI: 136.00036894/2023-53)  
ANEXO  
ÍNDICES OBTIDOS EM 2022

Código	Unidade	IACM
6	Etec Polivalente de Americana	0,8536
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	0,8176
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	0,8750
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	0,7402
10	Etec Lauro Gomes	0,9565
11	Etec Jorge Street	1,0000
12	Etec Professor Camargo Aranha	0,7947
13	Etec Getúlio Vargas	1,0000
14	Etec Júlio de Mesquita	1,0000
15	Etec Presidente Vargas	0,7420
16	Etec Fernando Prestes	0,5533
17	Etec Rubens de Faria e Souza	0,8265
18	Etec de São Paulo	0,9036
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	0,4090
23	Etec Albert Einstein	0,8038
24	Etec Prefeito Alberto Feres	0,7500
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	0,7862
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	1,0000
27	Etec Amim Jundi	0,6964
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	1,0000
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	0,9126
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	0,6811
31	Etec Antonio Devisate	0,7613
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	0,5711
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	0,6250
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	0,8750
35	Etec Aristóteles Ferreira	0,7480
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	0,7182
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	0,9935
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	0,6623
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	1,0000
40	Etec Comendador João Rays	0,9607
41	Etec Professor Basílides de Godoy	0,8299
42	Etec Benedito Storani	0,8572
43	Etec Bento Quirino	0,7275
44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	0,7808
45	Etec Carlos de Campos	0,6859
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	0,4323
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	1,0000
48	Etec Cônego José Bento	0,5819
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedrosa	1,0000
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	1,0000
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	1,0000
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	0,4691
53	Etec Professor Edson Galvão	0,4504
54	Etec Elias Nechar	0,7783
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	0,6000
56	Etec Coronel Fernando Feliciano da Costa	0,1898
57	Etec Professor Francisco dos Santos	0,7344
58	Etec Deputado Francisco Franco	0,8494
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	0,7827
60	Etec Francisco Garcia	0,7500
61	Etec Guaracy Silveira	0,9702
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	0,3504
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	0,9261
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	1,0000
65	Etec de Ilha Solteira	0,5951
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	0,3043
67	Etec João Belarmino	0,7968
68	Etec João Gomes de Araújo	0,9281
69	Etec João Jorge Graissate	0,1258
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	0,5290
71	Etec Doutor José Couy	0,8750
72	Etec Prefeito José Esteves	0,8949
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	1,0000
74	Etec José Martimiano da Silva	0,5754
75	Etec Padre José Nunes Dias	1,0000
76	Etec José Rocha Mendes	0,7961
77	Etec Professor José Sant'Ana de Castro	0,8717
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	0,8164
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	0,4500
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	0,2272
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	0,9435
82	Etec Machado de Assis	0,9220
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	0,6250
84	Etec Orlando Quagliato	0,9733
85	Etec Martin Luther King	0,8439
86	Etec Martinho Di Ciero	0,4333
87	Etec Professor Mathus Leite de Abreu	1,0000
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	1,0000
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	0,6362
90	Etec Professor Uíras Ferreira	0,6250
91	Etec Paulino Botelho	0,9001
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	0,3586
93	Etec Deputado Paulo Omellas Carvalho de Barros	0,3373
94	Etec Pedro Badran	0,8175
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	0,8424
96	Etec Pedro Ferreira Alves	0,5512
97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	0,6463
98	Etec Philadelpho Gouveia Netto	0,9879
99	Etec Professor Milton Gazzetti	0,6886
100	Etec Rosa Perrone Scavone	0,7925
101	Etec Sales Gomes	0,8308
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	0,6230
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	0,9632
104	Etec Trajano Camargo	0,4604
107	Etec Adolpho Berezin	1,0000
108	Etec Coronel Raphael Brandão	0,8750
110	Etec Deputado Salim Sedeh	1,0000
115	Etec de Hortolândia	0,9596
116	Etec de São Roque	0,8922
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	0,8462
118	Etec de Guaiunazes	0,9663
122	Etec Dona Escolástica Rosa	0,7930
123	Etec Doutor Renato Cordeiro	0,7819
124	Etec Doutor Cêso Charuri	1,0000
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	0,5830
128	Etec de Mauá	1,0000
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	0,6000
135	Etec Rodrigues de Abreu	0,4998
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	0,9846
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	1,0000
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	0,2317
140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	0,7470
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	0,8060
142	Etec Doutor Emilio Hernandez Aguiar	0,6000
144	Etec de Carapicuíba	0,8604
145	Etec Professor Fausto Mazzola	0,2457

147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	0,8561
148	Etec de Lins	0,6683
149	Etec Professor André Bogasian	1,0000
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	0,8750
151	Etec Professor Idio Zucchi	0,8979
152	Etec Alberto Santos Dumont	0,9136
153	Etec de Praia Grande	0,9954
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	0,1150
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	0,9121
158	Etec de Itanhaém	1,0000
159	Etec Parque da Juventude	1,0000
161	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	0,4792
162	Etec Waldyr Duron Junior	0,7589
164	Etec Professor Mário Antônio Verza	0,8084
165	Etec de Araçatuba	0,9534
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	0,9332
169	Etec de Itaquera	0,6721
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	0,9472
172	Etec de Sapopemba	0,7500
179	Etec de Vargem Grande do Sul	0,5382
180	Etec de Artes	0,9750
181	Etec de Cubatão	0,8750
185	Etec de Vila Formosa	0,3991
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	1,0000
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	0,8750
188	Etec de São Sebastião	0,7503
190	Etec de Suzano	0,9789
191	Etec Gino Rezaghi	1,0000
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedrosa	0,7508
194	Etec Doutora Ruth Cardoso	0,9796
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintas	0,5000
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	0,8260
198	Etec de Monte Mor	0,9000
199	Etec de Cidade Tiradentes	0,8750
200	Etec Takashi Morita	0,7817
201	Etec de Campo Limpo Paulista	1,0000
202	Etec Professor Jadyr Salles	0,8435
203	Etec de Piedade	0,9432
205	Etec de Heliópolis	0,6883
206	Etec Euro Albino de Souza	0,3070
207	Etec Professor Adhemar Batista Hemeritas	0,9834
208	Etec de Tiquatira	0,7444
210	Etec de Poá	0,9075
211	Etec Zona Leste	1,0000
212	Etec Professora Marínês Teodoro de Freitas Almeida	1,0000
213	Etec de Caraguatuba	1,0000
214	Etec Ângelo Cavalheiro	1,0000
215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	0,9886
218	Etec João Maria Stevanatto	0,4462
219	Etec de Santa Isabel	0,8926
220	Etec Parque Belém	0,7491
221	Etec Jardim Ângela	0,7500
222	Etec de Cotia	0,7257
223	Etec Cepam	0,8493
224	Etec Abdiás do Nascimento	0,4716
225	Etec Raposo Tavares	1,0000
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	0,6156
228	Etec São Mateus	0,8750
229	Etec Jaraguá	0,9940
229	Etec Paulistano	0,6135
230	Etec Uirapuru	0,7779
231	Etec de Francisco Morato	1,0000
232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	0,6420
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	0,8750
234	Etec Ferruccio Humberto Gazzetta	0,5690
235	Etec de Mairinque	0,5000
236	Etec Gustavo Teixeira	0,9807
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	0,3231
238	Etec Irmã Agostina	0,9684
239	Etec de Registro	0,6337
240	Etec Padre Carlos Leônico da Silva	0,6546
241	Etec de Embu	0,9077
242	Etec Dr. Celso Giglio	0,8333
243	Etec de Itararé	0,9763
244	Etec Cidade do Livro	0,4088
245	Etec Antônio Furlan	0,9345
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	0,5952
247	Etec Mandaguá	0,8193
248	Etec de Cerquillo	0,6019
249	Etec de Itaquaquecetuba	0,9773
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	0,6000
253	Etec Jornalista Roberto Marinho	0,7525
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	0,8801
255	Etec Alcides Cestari	0,9840
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	0,8243
260	Etec Santa Ilgênia	0,8620
261	Etec Darcy Pereira de Moraes	0,4661
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	0,7729
263	Etec de Ibaté	0,6945
264	Etec Armando Pannunzio	0,2136
266	Etec de Perubé	0,8308
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	0,4137
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	0,7926
271	Etec de Mairiporã	0,4579
273	Etec Sebrae	1,0000
274	Etec Professora Luzia Maria Machado	0,8750
277	Etec de Santa Fé do Sul	1,0000
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	0,1591
281	Etec de Aglai	1,0000
282	Etec de Rio Grande da Serra	0,6307
285	Etec Itaquera II	1,0000
287	Etec João Elias Margutti	0,6250
289	Etec de Porto Feliz	0,4536
293	Etec de Taboão da Serra	1,0000
295	Etec de Guarulhos	0,9923
300	Etec de Itapevi	0,5000

Código	Unidade	IACM
2	São Paulo	0,4075
3	Sorocaba	0,3033
4	Americana	0,8450
5	Baía da Santista	0,8200
20	Jahu	0,8450
21	Ourinhos	0,5038
22	Taquaritinga	0,4472
105	Indaiatuba	0,9200
106	Guaratinguetá	0,4750
109	Franca	0,9200
111	Zona Leste	0,9200
112	Botucatu	0,7029
113	Mauá	0,8700
114	Jundiaí	0,9200
119	Garça	0,9200
120	Mococa	0,3700
121	São José do Rio Preto	0,5768
126	São Bernardo do Campo	0,9200
127	Cruzeiro	0,7950
129	Praia Grande	0,5700
130	Marília	0,9200
131	Itapetininga	0,3950
132	Tatuí	0,4629
133	Pindamonhangaba	0,6508
137	Zona Sul	0,9600
143	Carapicuíba	0,4537
146	São José dos Campos	0,7964
155	Itaquaquecetuba	0,5450
157	Presidente Prudente	0,9267
160	Santo André	0,2250
163	Mogi Mirim	0,4502

167	Guarulhos	0,5875
168	São Caetano do Sul	0,5283
171	Jales	0,9200
173	Jaboticabal	0,3950
174	Capão Bonito	0,3700
175	Piracicaba	0,2750
176	Sertãozinho	0,2750
177	Araçatuba	0,9500
178	Iju	0,5075
182	Catanduva	0,4221
183	Bragança Paulista	0,9200
184	Mogi das Cruzes	0,7346
189	São Sebastião	0,9200
192	Lins	0,5986
196	Bauru	0,2750
204	Ipiranga	0,9200
209	Barueri	0,9600
216	Osasco	0,9000
217	Diadema	0,8700
250	Tatuapé	0,9200
251	Taubaté	0,8350
257	Itaquera	0,5060
258	Jacareí	0,8700
259	Pompéia	0,9200
265	São Roque	0,9000
269	São Carlos	0,9500
270	Cotia	0,2750
272	Sebrae	0,9500
275	Assis	0,4813
276	Campinas	0,4200
280	Itapira	0,7937
287	Bebedouro	0,9000
283	Santana de Parnaíba	0,6450
284	Ribeirão Preto	0,9200
286	Itatiba	0,3700
288	Araraquara	0,8950
290	Araras	0,9200
291	Adamantina	0,4813
292	Ferraz de Vasconcelos	0,5831
294	Franco da Rocha	0,9200
296	Sumaré	0,8400
297	Matão	0,8667
298	Barretos	0,8667
299	Registro	0,7333

(Processo SEI: 136.00036894/2023-53)  
**PORTARIA CEETEPS-GDS nº 3712, de 04 de setembro de 2023.**

A Vice Diretora Superintendente, em exercício como Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete da Superintendência, a Comissão a que se refere o Artigo 6º, da Portaria CEE-TEPS-GDS nº 3708, de 01 de setembro de 2023, que estabelece normas relativas à Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, no âmbito deste CEETEPS.

Artigo 2º - Para compor a presente Comissão, ficam designados, sem prejuízo de suas funções e em ônus para o CEETEPS, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores: José Carlos Gomes de Oliveira - RG 628.283-PR; Fúlvia Andréa D'Avella Napolitano - RG 5.494.515; Guilherme Torres Pavani, RG 34.874.318-X; Mariluci Alves Martino - RG 14.249.225-5; Silvia Pereira Abranches - RG 35.188.401-4; Vicente Mellone Junior - RG 4.359.645-9.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CEETEPS - GDS - Nº 3280, de 20 de junho de 2022.

(Processo SEI: 136.00036894/2023-53)  
**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**  
**DESPAÇO DA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE, de 01/09/2023**

Tendo em vista o constante dos autos, e para efeito do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de serviços para a realização dos processos seletivos de ingresso de discentes no 1º e 2º semestre de 2024 para acesso as vagas das Faculdades de Tecnologia - FATECs do CEETEPS, com a Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT.

MEBR/vcp

**ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO**

**Extrato de Doação de Serviços**  
Proposta de doação de serviços, formulada pela E.A. Comunicação Ltda, mediante a participação no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Processo: 136.00022012/2023-72  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**  
Empresa: E.A. Comunicação Ltda  
CNPJ: 07.936.926/0001-32  
**RESUMO DO OBJETO:** Constitui objeto da proposta a doação de 227 convites para participação na COBEXPO São Paulo 2023 para a Etec de Esportes - Curt Walter Otto Baumgart.  
**VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:** O objeto da doação não possui valor estimado, conforme proposta de doação.

**VIGÊNCIA:** O contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

Em conformidade com o item 3.3.3. do Edital de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Paula Souza, faço publicar extrato da proposta de doação formulada pelo proponente, conferindo prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes àquela inicialmente formulada.

**Extrato: 1º Termo Aditivo**  
Processo SEI nº 136.0004409/2023-82  
Legado Sem Papel nº PRC-2022/26733